



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02423 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – CMAS.....2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02423 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 05/2024-CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Familiar PPAS IV, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária, em 22 de março de 2024;

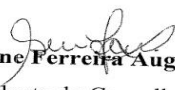
RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Familiar – PPAS IV referente período de 01 de julho de 2023 à 31 de janeiro de 2024- FINAL, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Conforme estabelecido pela Deliberação nº 059/2023, em processo de implementação do Piso Único de Assistência Social (PAS), visando a unificação de repasses contínuos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na publicação.

Santa Tereza do Oeste, 26 de março de 2024.


Sirlene Ferreira Augustinhaki
Presidente do Conselho - CMAS

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)